



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

AVISO

Procedimento de alteração do Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: **10 a 23 de maio de 2024**

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo regime e do n.º 1, do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torno publico que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 12 de abril de 2024, deliberou desencadear o procedimento de alteração do Regulamento de Municipal de Urbanização e Edificação, ao abrigo do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, o qual tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar às mais recentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro.

Mais se torna público que, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podendo, nessa altura, apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único, ou pelo correio eletrónico servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.

De acordo com a aludida deliberação camarária, o responsável pela direção do referido procedimento é Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Particulares e Planeamento.

Cabeceiras de Basto, 9 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)